

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 5245
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017**

ALTERA O INCISO IV, DO ITEM 1.3, DO ANEXO II, DA PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 4.686, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015, QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DE BONIFICAÇÃO POR DESEMPENHO INDIVIDUAL E INSTITUCIONAL DOS SERVIDORES VINCULADOS E LOTADOS NO DETRAN/RJ.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E-12/006/208/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Altera o inciso (IV), do item 1.3, do Anexo II, da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4.686, de 14/10/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“1.3. (...)

(IV) O valor de R\$1.763,93 (mil setecentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos), se o agente for de outro órgão público e estiver cedido ao DETRAN/RJ, sem cargo em comissão.”

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2017

VINÍCIUS MEDEIROS FARAH
PRESIDENTE